



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 13ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 6 de maio de 2019, em Brasília (DF).

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, com início às 14h30, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Marcos Henrique Derzi Wasilewski**, superintendente da Sudeco, realizou-se a **13ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada** da Sudeco, secretariada pela servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Elisa Roesler e Silva**, e pelas colaboradoras **Marina Batista de Souza** e **Ana Flávia Almeida Rachid**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Raimundo Veloso Filho**, diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos substituto (DIPGF); o Sr. **Raimundo Nonato Araújo Almeida**, diretor de Administração (DA); o Sr. **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Junior**, diretor de Planejamento e Avaliação (DPA). Participaram da reunião, também, o procurador-chefe **Aluizo Silva de Lucena**; a Sra. **Sônia Maria Souto**, auditora-chefe da Sudeco; a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, ouvidora; a Sra. **Luciana Giffoni Rodrigues Padilha**, coordenadora-geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação; a Sra. **Carina Moura Soares**, coordenadora-geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas; a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, coordenadora-geral de Fundos e Promoção de Investimentos; o Sr. **Marcos Fernandes Martins**, coordenador-geral de Projetos Especiais; os servidores **Michel Alexandre Turco**, **Higo Cavalcante**, **Ingrid Kelly Ramos**, **André Luis Côrtes Silva**, **Stenio Rodrigues Barboza**, **Geórgia Capistrano**, **Lisenir Ferreira Gomes** e **Thaísa Brostel Daguer Guimarães**. O Sr. Marcos Henrique Derzi cumprimentou os presentes, declarou aberta a reunião e, então, procedeu à leitura dos itens da ordem do dia, a saber: **1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO. 1.1 CONTRATAÇÕES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1) Nº Processo: 59800.002139/2018-52. Objeto: Aquisição de Licenças Adobe Creative Cloud por 36 meses. Área demandante: DTI. Valor total: R\$ 53.064,30 (cinquenta e três mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico. OBS: objeto já foi pauta da 58ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, porém com o reajuste da tabela de preços da licença, realizado pela fabricante do software, o valor total da contratação passou de R\$ 34.845,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 53.064,30 (cinquenta e três mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos). Após a leitura do item pela Sra. Franciane Soares, o item foi colocado em discussão pelo superintendente, não havendo quem quisesse discuti-lo, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. 2) Nº Processo: 59800.000908/2019-69. Objeto: Contratação de Serviço Técnico Especializado de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Área demandante: DTI. Valor anual estimado: R\$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais). Modalidade: Pregão Eletrônico.** A Sra. Franciane Soares procedeu à leitura do item, destacando a observação da área técnica que disse se tratar de substituição do Contrato Administrativo nº 21/2014, formalizado com a empresa B2BR, com vencimento em 11 de julho de 2019, e que o atual contrato tem o valor mensal estimado de R\$ 107.308,76 (cento e sete mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos), e valor anual estimado de R\$ 1.287.705,12 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais e doze centavos). O Sr. Marcos Derzi disse que, com esse novo contrato, que substituirá o da empresa B2BR, a Sudeco terá uma economia de aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano. O Sr. Raimundo Almeida parabenizou o servidor Higo Maiquel pela elaboração do Termo de Referência e o empenho da equipe de sua diretoria pela contratação. Não havendo mais discussões, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **1.2 PENALIDADE CONTRATUAL - 1) Nº Processo: 59800.001679/2018-19. Contrato nº 07/2016. Objeto: Serviços de Recepcionistas. Empresa: NEW SERVICE EIRELI ME. Motivação: Inexecução dos serviços de recepcionista. Área demandante: DIVLOG. Penalidade: Multa de R\$**

35.302,29 (trinta e cinco mil, trezentos e dois reais e vinte e nove centavos); Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 1 (um) ano. (art. 7º, Lei nº 10.520/02). Após a leitura do item pela Sra. Franciane Soares, o Sr. Marcos Derzi informou que foram corrigidos o valor da multa, bem como diminuído o prazo da penalidade **“impedimento de licitar e contratar com a união” pelo prazo de 1 (um) ano**. Em discussão, o Sr. Aluizo Lucena acrescentou que, quando consultado sobre a manifestação da área técnica, realmente constatou-se que a penalidade que a Diretoria pretende aplicar está condizente com a situação do processo e o próprio contrato já prevê que pode ser aplicado o preceito que está na Lei nº 10.520/02. Informou que cabe à Diretoria Colegiada a definição de dosimetria da penalidade. Não havendo mais discussões, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **2. PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS. 2.1. APROVAÇÃO DA MINUTA DE REFORMULAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 51** – A Sra. Franciane Soares deu início à leitura do item 2, referente a aprovação da minuta de reformulação da Resolução nº 51. Em seguida, o Sr. Marcos Derzi abriu o diálogo para os demais membros da colegiada. O Sr. Raimundo Veloso relatou sobre a atualização da resolução, em específico o art. 5º da Portaria 424, relacionada ao SICONV, para os órgãos estabelecerem critérios claros e objetivos sobre os recursos em relação à destinação de recursos oriundos dos planos de ação, pois no ano anterior (2018) não teve esse dispositivo legal. Com base nos artigos 1º e 2º, os recursos foram distribuídos entre 40% (cidades com índices baixos) e 60% (cidades com índices altos), os quais buscou-se então equilibrar a distribuição desses recursos para atender não só os mais carentes, mas a todos. O Sr. Roberto Postiglione colocou em discussão o item 1 e 2 da minuta número 51, mas a Sra. Lisenir Gomes explicou melhor a ele que esses recursos estão atrelados ao programa 2029. O Sr. Aluizo Lucena elogiou a equipe diante do trabalho bem feito e fundamentado, a Sra. Sônia Souto também pontuou o trabalho deles. Sem mais discussões, o item foi aprovado por unanimidade. **3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO. 3.1 APROVAÇÃO DA MINUTA DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (PRDCO), Processo SEI nº 59800.000409/2019-71** – Após a leitura do item, em discussão, o Sr. Marcos Derzi questionou aos membros se todos tiveram acesso ao documento para leitura prévia, o que foi respondido positivamente. O Sr. Roberto Postiglione disse que leu o documento e que se sente confortável em aprová-lo, de forma que não vislumbrou mudanças substanciais ao documento inicial elaborado pelo grupo de trabalho constituído para esta finalidade. No entanto, solicitou manifestação do procurador da Sudeco, Sr. Aluizo Silva de Lucena, quanto à existência de algum problema com relação à falta publicidade dada ao novo documento apresentado, pois o texto anterior foi disponibilizado no sítio eletrônico da Sudeco para consulta pública aos cidadãos. Em resposta, o procurador disse que não identificou nenhuma ilegalidade com relação à publicidade do PRDCO, uma vez que a consulta pública não vincula necessariamente a administração pública, pois é um meio de se obter informações da sociedade de forma geral na concretização de um documento. Disse ainda que, por lei, a Sudeco é a responsável pela elaboração do PRDCO, bem como em dar os devidos encaminhamentos necessários para a sua aprovação. Ressaltou que a consulta pública é um subsídio importante, mas o fato de haver alteração posterior ao documento que foi consultado à sociedade, em princípio, não vislumbra nenhuma ilegalidade, tendo em vista que o próprio diretor afirmou que não foram feitas mudanças substanciais ao documento apresentado, sendo que a coluna principal foi mantida no atual. A Sra. Sônia Souto disse que o leu o documento, que é extenso, detalhado e com objetivos bem definidos. Pontuou acerca de questões formais ao documento. Disse ainda que achou importante as sete proposituras compostas no texto, dentre elas, ressaltou sobre a democratização e melhoria da gestão pública, melhoria do sistema de pesquisa e desenvolvimento, ampliação da infraestrutura, itens ligados à agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, que são necessários para o desenvolvimento da região Centro-Oeste. Ao final, parabenizou toda a equipe pelo ótimo trabalho realizado. Não havendo mais discussões, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **3.2 FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO – Processo SEI nº: 59800.000568/2019-76. Proposta SICONV nº: 000191/2019. Município: Cidade Ocidental – GO. Objeto: Promoção e desenvolvimento do artesanato no município de Cidade Ocidental – GO. Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).** Após a leitura do item, O Sr. Michel Turco explicou que o item foi pauta da 68ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 17/04/2019, mas que a procuradoria havia questionado dois pontos sobre a proposta. O primeiro referente ao questionamento do município para a realização de um show com o recurso do convênio, o que já está esclarecido que não será possível, pois não se enquadra na tratativa do objeto em questão. Outro ponto, que será resolvido no andamento do processo, diz respeito ao objeto do convênio, que está descrito de forma ampla e genérica, o que, em manifestação da procuradoria da Sudeco, não é permitido. Sendo assim, afirmou que a proposta será adequada e corrigida. Não havendo mais discussões, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **ASSUNTO DE ORDEM GERAL. 1. Diretoria de Administração:** Após a leitura do item

pela Sra. Franciane Soares, o Sr. Raimundo Almeida informou sobre a implementação de pesquisa de clima organizacional na Sudeco, em atendimento ao que preconiza o Planejamento Estratégico da Sudeco 2018-2022, o qual solicita que se faça uma contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para implementação de pesquisa de clima organizacional na Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, bem como a elaboração de um plano de ação, pós-pesquisa, para melhoria do clima organizacional. Ressaltou que o resultado dessa pesquisa proporcionará à Sudeco a identificação do conjunto de propriedades internas do ambiente organizacional, o qual servirá de insumo para estruturação de ações corporativas, transversais e específicas dos segmentos estudados, visando a melhoria do ambiente psicossocial de trabalho. Disse que foi contratada a empresa por meio de dispensa de licitação. E que ficou agendado os dias 15 e 16 de maio de 2019 para a apresentação da empresa e início da realização dos trabalhos em conjunto com a participação do superintendente e das diretorias. O Sr. Raimundo Almeida informou que se trata de contrato pequeno, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). O contrato foi uma solicitação do Sr. Carlos Sousa, antigo Coordenador de RH. A Sra. Ingrid Ramos acrescentou que a contratação veio em função do atendimento do clima organizacional estar englobado no conjunto do Planejamento Estratégico da Sudeco. E que a empresa tem no objeto do contrato a realização da pesquisa e o diagnóstico de como está o clima organizacional e as ações possíveis para que esse clima melhore e as outras ações que futuramente irá fazer. A empresa foi contratada para fazer a pesquisa junto aos servidores que responderão de forma anônima. Então, o superintendente declarou encerrada a reunião. Eu, **Franciane Soares do Nascimento**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, a auditora-chefe da Sudeco e o procurador-chefe substituto da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //////////////////////////////////////

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Superintendente

Raimundo Veloso Filho

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos substituto

Raimundo Nonato Araújo Almeida

Diretor de Administração

Roberto Postiglione de Assis Ferreira Junior

Diretor de Planejamento e Avaliação

Sônia Maria Souto

Auditora-Chefe da SUDECO

Aluizo Silva de Lucena

Procurador-Chefe SUDECO

Franciane Soares do Nascimento

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 31/05/2019, às 15:28, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Araújo Almeida, Diretor de Administração**, em 03/06/2019, às 11:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos Substituto(a)**, em 03/06/2019, às 12:01, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Souto, Auditor(a) Chefe**, em 03/06/2019, às 12:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 03/06/2019, às 12:46, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Superintendente**, em 04/06/2019, às 11:22, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POSTIGLIONE DE ASSIS FERREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 10/06/2019, às 16:44, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0136201** e o código CRC **FD8C7C75**.